



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1054 DE 16 DE MAIO DE 1.994.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando "Dispõe sobre tabelas de vencimentos servidores públicos municipais."

D E C R E T O

Artigo 1o. - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - U.T." em CR\$ 1.155,00 (Hum mil cento e cinco cruzeiros reais).

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

I - BANDEIRADA - CR\$ 1.845,00 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros reais), correspondente a 1,6 U.T..

D E C R E T A

II - QUILOMETRO PADRÃO - BANDEIRA I - Das 8:00 às 18:00 horas, CR\$ 1.155,00 (Hum mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros reais), correspondente a 1,0 U.T. BANDEIRA II - Das 18:00 às

Artigo 1o. - Ficam majorados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, conforme dispõe a Lei Municipal no. 835 de 16 de maio de 1.994, que passam a vigorar de acordo com as Tabelas 01 e 02, para o Mês de Maio de 1.994, que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3o. - Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de Maio de 1.994 - 30o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Junho de 1994 - revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de Maio de 1994 - 26o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Solange Cardoso Dotta
SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora Administrativa

Wagner Niveles Ferrari
WAGNER NIVELES FERRARI
Diretor Financeiro